

PORTARIA Nº 12.119, DE 25/02/2013.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art.1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 10.136, de 24/08/2006, a fim de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor SEBASTIÃO ROSA FILHO, Matrícula 2507, VIGIA, por deixar de comparecer ao seu local de trabalho desde julho/2011, infringindo o Artigo 189 da Lei nº 2.898, de 31/03/2006, estando sujeito às penalidades previstas no Artigo 179 da mesma Lei.

Art.2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para instaurar o processo e elaborar o relatório final, a contar da data da instalação da Comissão Processante.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 11.969, de 29/11/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal